

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Informações Básicas

1. Informações Básicas

Número do processo: [23728.000586.2026-50](#)

Categoria do ETP:

X	Bens
	Serviços
	Obras e serviços especiais de engenharia
	Locação de imóveis

Necessidades

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais elétricos e eletrônicos é necessária para apoiar a preparação da infraestrutura dos espaços destinados à realização do VIII Integra IF Goiano, previsto para ocorrer no período de 21 a 24 de setembro de 2026, no Instituto Federal Goiano – Campus Campos Belos.

A realização do evento envolverá a participação de estudantes, servidores e demais integrantes da comunidade acadêmica, bem como a utilização de diferentes ambientes do Campus para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, científicas, culturais e de integração. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de materiais que possibilitem a adequação da iluminação, a alimentação e distribuição de energia elétrica, a organização das instalações e a proteção dos equipamentos e das estruturas utilizadas durante o evento.

Os materiais a serem adquiridos, compreendendo refletores, extensões elétricas, régua e filtros de linha, cordões de luz, lâmpadas, fios e cabos elétricos, tomadas, pinos, abraçadeiras plásticas e dispositivos de proteção elétrica, serão utilizados na preparação e adequação dos espaços destinados às atividades do evento. Os refletores e cordões de luz contribuirão para a iluminação e ambientação dos ambientes, enquanto as extensões, tomadas, pinos, fios e cabos possibilitarão a alimentação e distribuição de energia elétrica. As abraçadeiras auxiliarão na organização e fixação dos cabos, e os dispositivos de proteção elétrica contribuirão para a segurança das instalações e dos equipamentos.

A disponibilização desses materiais é fundamental para proporcionar condições adequadas de iluminação, alimentação elétrica, organização e segurança dos espaços, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades programadas e para o funcionamento das estruturas necessárias à realização do VIII Integra IF Goiano.

Considerando que o evento possui data previamente estabelecida e cronograma definido, faz-se necessária a aquisição dos materiais em tempo hábil para sua entrega, conferência, instalação e utilização antes do início do evento, garantindo sua disponibilidade durante todas as atividades programadas e contribuindo para o adequado desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação promovidas pelo Instituto Federal Goiano.

3. Área requisitante

Área	Responsável
Comissão de Infraestrutura e Logística do Integra 2026	Althiéris de Souza Saraiva

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A aquisição deverá contemplar o fornecimento dos materiais elétricos e eletrônicos necessários à preparação e adequação da infraestrutura dos espaços destinados à realização do VIII Integra IF Goiano, compreendendo refletores, extensões elétricas, régua e filtros de linha, cordões de luz, lâmpadas, fios e cabos elétricos, tomadas, pinos, abraçadeiras plásticas e dispositivos de proteção elétrica, observando as especificações, modelos, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidos nos documentos da contratação.

4.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, resistência, segurança, acabamento e características compatíveis com sua finalidade e com as especificações estabelecidas pela Administração.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em prazo hábil para sua conferência, instalação e utilização durante o VIII Integra IF Goiano, preferencialmente antes do início da programação, prevista para o período de 21 a 24 de setembro de 2026.

4.4. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração, incluindo dimensões, potência, tensão, capacidade, tipo, comprimento, quantidade, características construtivas, padrões de conexão e demais requisitos técnicos definidos para cada item.

4.5. Os refletores e cordões de luz deverão ser compatíveis com as condições de utilização previstas para os ambientes do evento, especialmente quanto à iluminação dos espaços e às características da instalação elétrica existente.

4.6. As extensões elétricas, régua, filtros de linha, tomadas, pinos, fios e cabos deverão ser compatíveis entre si e adequados às necessidades de alimentação e distribuição de energia elétrica previstas para as atividades do evento, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

4.7. As abraçadeiras plásticas deverão apresentar resistência e dimensões compatíveis com sua finalidade de organização e fixação dos cabos e demais componentes das instalações.

4.8. Os dispositivos de proteção elétrica deverão atender às características técnicas especificadas pela Administração e ser adequados à finalidade de proteção das instalações e equipamentos, contribuindo para a segurança da infraestrutura elétrica utilizada durante o evento.

4.9. Quanto aos critérios de sustentabilidade, deverão ser observadas as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do IF Goiano e, no que couber ao objeto, as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando-se o uso racional de materiais, a redução de desperdícios e a destinação adequada dos resíduos.

4.10. Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados materiais e processos que apresentem menor impacto ambiental, considerando

aspectos relacionados à durabilidade, à utilização racional de recursos, à possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

4.11. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos, deformações, quebras, avarias ou quaisquer outras ocorrências que comprometam sua integridade, segurança ou funcionamento.

4.12. Eventuais materiais que apresentem defeitos, divergências em relação às especificações ou inadequações de qualidade deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

4.13. Os requisitos estabelecidos são aqueles considerados indispensáveis para garantir a qualidade, segurança, funcionalidade e adequação dos materiais à finalidade pretendida, não sendo exigidas características de marca ou fabricante específico que possam restringir indevidamente a competitividade, salvo quando tecnicamente justificadas.

5. Levantamento de mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado mediante pesquisa direta com empresas do ramo de materiais elétricos e eletrônicos, localizadas na região de Campos Belos/GO e em outras localidades, considerando as características, especificações e quantitativos dos materiais necessários à preparação da infraestrutura para o VIII Integra IF Goiano.

5.2. A pesquisa considerou a disponibilidade de fornecedores aptos a fornecer os materiais elétricos e eletrônicos necessários, compreendendo refletores, extensões elétricas, régua e filtros de linha, cordões de luz, lâmpadas, fios e cabos elétricos, tomadas, pinos, abraçadeiras plásticas e dispositivos de proteção elétrica, tendo sido obtidas cotações de empresas do ramo, possibilitando a comparação dos preços praticados para o atendimento da necessidade.

5.3. Considerando as características e o valor estimado da contratação, bem como a necessidade de disponibilização dos materiais em tempo hábil para a realização do VIII Integra IF Goiano 2026, verificou-se que a contratação direta por dispensa de licitação constitui solução adequada para o atendimento da demanda, observada a hipótese legal aplicável, os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos de pesquisa de preços pertinentes.

5.4. Entre as propostas obtidas na pesquisa de preços, serão consideradas aquelas que atenderem integralmente às especificações, requisitos e condições estabelecidos pela Administração, sendo utilizados como referência os menores preços das propostas consideradas aptas para o atendimento da demanda.

5.5. A solução escolhida possibilita o atendimento da necessidade dentro do prazo disponível, assegurando a disponibilização dos materiais elétricos e eletrônicos necessários à preparação e adequação da infraestrutura do VIII Integra IF Goiano e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a seleção das propostas de menor preço consideradas aptas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de materiais elétricos e eletrônicos destinados ao apoio à preparação, adequação e organização da infraestrutura dos espaços utilizados na realização do VIII Integra IF Goiano, previsto para o período de 21 a 24 de setembro de 2026, no Instituto Federal Goiano – Campus Campos Belos.

6.2. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações definidas pela Administração, incluindo dimensões, potência, tensão, capacidade, comprimento, tipo, características construtivas, padrões de conexão e demais características estabelecidas para cada item.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, funcionamento e conservação, observando os padrões de qualidade e as características técnicas definidos pela Administração.

6.4. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma planejada e dentro do prazo estabelecido pela Administração, de modo a possibilitar sua conferência, instalação e utilização antes do início do evento.

6.5. Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e transportados pelo fornecedor, de forma a preservar sua integridade, segurança e condições de funcionamento até a entrega no local indicado pela Administração.

6.6. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações, com defeitos ou que apresentem inadequações de qualidade ou funcionamento, o fornecedor deverá providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

6.7. A solução escolhida mostra-se adequada à necessidade institucional, considerando a natureza dos materiais, as necessidades de infraestrutura identificadas, o prazo disponível para fornecimento e a necessidade de assegurar condições apropriadas de iluminação, alimentação elétrica, organização e segurança dos espaços utilizados durante o VIII Integra IF Goiano.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

7.1. As quantidades estimadas foram definidas considerando as necessidades identificadas para a preparação e adequação da infraestrutura dos espaços destinados à realização do VIII Integra IF Goiano, especialmente quanto à iluminação, alimentação e distribuição de energia elétrica, organização das instalações e proteção dos equipamentos e estruturas utilizadas durante o evento.

7.2. Para iluminação, está prevista a aquisição de 10 (dez) holofotes solares e 9 (nove) refletores LED de 200 W, destinados ao reforço da iluminação dos ambientes utilizados durante o evento, especialmente em áreas externas e espaços que necessitem de iluminação complementar.

7.3. Para alimentação e distribuição de energia elétrica, está prevista a aquisição de 10 (dez) extensões tipo régua/filtro de linha, 5 (cinco) extensões de 3 metros, 18 (dezoito) tomadas triplas de 3 pinos e 5 (cinco) pinos machos de 10 A, destinados a viabilizar a conexão e alimentação de equipamentos e estruturas necessárias às atividades programadas.

7.4. Para iluminação e ambientação dos espaços, está prevista a aquisição de 4 (quatro) cordões de luz de 100 metros e 400 (quatrocentas) unidades de lâmpada led, enquanto os 100 (cem) metros de fio cabo flexível de 2,5 mm, 50 (cinquenta) metros de fio elétrico de 2,5 mm na cor verde e 2 pacotes com 100 unidades de abraçadeiras plásticas serão destinados às instalações, adequações, organização e fixação dos componentes elétricos.

7.5. Para proteção das instalações e equipamentos, está prevista a aquisição de 2 (duas) unidades de disjuntor diferencial residual (DDR), destinados à proteção da infraestrutura elétrica utilizada durante o evento.

7.6. Os quantitativos foram estabelecidos considerando as necessidades de infraestrutura identificadas para os diferentes espaços utilizados durante o VIII Integra IF Goiano, buscando assegurar quantidade suficiente para o atendimento da demanda e evitar aquisições superiores às necessidades previstas.

7.7. Os quantitativos previstos são considerados suficientes para o atendimento da demanda identificada para a preparação e realização do VIII Integra IF Goiano, não sendo prevista, neste momento, a aquisição de quantitativos superiores aos necessários.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. A estimativa do valor da aquisição foi realizada mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo de materiais elétricos e eletrônicos, considerando as características, especificações, quantitativos e condições de fornecimento dos materiais necessários à preparação da infraestrutura para o VIII Integra IF Goiano.

8.2. Foram obtidas cotações para o fornecimento dos materiais elétricos e eletrônicos previstos na aquisição, compreendendo os itens relacionados à iluminação, alimentação e distribuição de energia elétrica, organização das instalações e proteção elétrica. Após a análise dos valores apresentados e das especificações dos itens, foram considerados como referência os preços compatíveis com as características e condições estabelecidas pela Administração.

8.3. O valor estimado da aquisição é de **R\$ 15.173,54 (Quinze mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**

8.4. O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo materiais e componentes, embalagem, transporte e demais despesas necessárias à entrega dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

8.5. A documentação referente à pesquisa de preços, incluindo as cotações obtidas, integra os autos do processo e fundamenta a estimativa apresentada, observadas as disposições aplicáveis à pesquisa de preços para aquisição pela Administração Pública.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Embora os materiais objeto da contratação apresentem características distintas, a aquisição conjunta mostra-se adequada às necessidades da Administração, considerando que os produtos serão utilizados para uma finalidade comum, qual seja, a preparação da infraestrutura necessária à realização do VIII Integra IF Goiano 2026.

- 9.2.** A contratação de todos os materiais junto a um único fornecedor favorece a racionalização do processo de aquisição, simplifica os procedimentos de acompanhamento, recebimento e conferência dos produtos e contribui para o cumprimento do cronograma necessário à realização do evento.
- 9.3.** A opção pelo fornecimento conjunto não implica ausência de individualização dos materiais, os quais permanecerão discriminados em itens distintos, com seus respectivos quantitativos, unidades de fornecimento e especificações, para fins de formação e análise dos preços.
- 9.4.** Dessa forma, considerando a finalidade comum dos materiais, a necessidade de disponibilização dos produtos dentro do cronograma do evento e a conveniência administrativa decorrente do fornecimento conjunto, conclui-se pela viabilidade da aquisição de todos os itens junto a um único fornecedor.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 10.1.** Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável para a aquisição dos materiais elétricos e eletrônicos objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

- 11.1.** A aquisição encontra-se alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024–2028 do Instituto Federal Goiano, instrumento que orienta o planejamento estratégico institucional e contempla ações relacionadas ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação.
- 11.2.** A aquisição contribui para a preparação e adequação da infraestrutura necessária à realização de eventos institucionais, proporcionando materiais destinados à iluminação, alimentação e distribuição de energia elétrica, organização das instalações e proteção dos equipamentos e estruturas utilizados durante o VIII Integra IF Goiano.
- 11.3.** A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, tendo sua necessidade sido identificada posteriormente em razão da definição das ações necessárias à preparação e realização do VIII Integra IF Goiano no Campus Campos Belos. Dessa forma, a demanda está sendo incluída de forma extemporânea no PCA 2026, mediante o registro e as providências administrativas pertinentes.
- 11.4.** Assim, embora não tenha constado do planejamento inicial do PCA 2026, a aquisição mostra-se compatível com o planejamento estratégico institucional vigente, especialmente por contribuir para a adequada preparação da infraestrutura do VIII Integra IF Goiano e para o desenvolvimento das atividades institucionais promovidas pelo IF Goiano – Campus Campos Belos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1.** Com a aquisição, pretende-se assegurar a disponibilização dos materiais elétricos e eletrônicos necessários à preparação e adequação da infraestrutura dos espaços destinados à realização do VIII Integra IF Goiano, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- 12.2.** Como resultados diretos, espera-se proporcionar condições adequadas de iluminação, alimentação e distribuição de energia elétrica, organização das instalações e proteção dos equipamentos e estruturas utilizados durante as atividades do evento.
- 12.3.** A aquisição também contribuirá para a adequada preparação dos diferentes ambientes do Campus, proporcionando melhores condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, científicas, culturais e de integração previstas na programação.
- 12.4.** De forma indireta, espera-se contribuir para o adequado desenvolvimento das atividades do VIII Integra IF Goiano, apoiando as ações institucionais de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação, bem como promovendo a utilização eficiente e racional dos recursos públicos.

13. Providências a serem adotadas

- 13.1.** Previamente à efetivação da aquisição, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à sua formalização, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, da regularidade da documentação do fornecedor, da compatibilidade do objeto e dos preços estimados, bem como a obtenção das autorizações necessárias.
- 13.2.** Deverá ser realizado o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, observando-se as especificações, quantitativos, condições de entrega e prazos estabelecidos nos documentos da contratação.
- 13.3.** Antes da instalação ou utilização dos materiais, deverão ser verificadas suas especificações técnicas e compatibilidade com as necessidades identificadas para cada ambiente, especialmente quanto aos requisitos de iluminação, alimentação elétrica, distribuição de energia e proteção das instalações.
- 13.4.** A Administração deverá fornecer ao fornecedor, quando necessário, as informações e orientações relativas ao local e às condições de entrega dos materiais, bem como realizar a conferência dos itens recebidos.
- 13.5.** A instalação e utilização dos materiais elétricos deverão observar as condições de segurança aplicáveis e ser realizadas por pessoal devidamente habilitado, quando necessária intervenção técnica nas instalações elétricas.
- 13.6.** Após a entrega dos materiais, deverá ser realizada a conferência pela fiscalização, verificando-se o atendimento das especificações, quantitativos, qualidade, integridade e demais condições estabelecidas na contratação, para fins de recebimento e posterior pagamento.
- 13.7.** Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos ou inadequações deverão ser recusados e substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos pela fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1.** A aquisição dos materiais elétricos e eletrônicos previstos apresenta potencial de geração de impactos ambientais relacionados à utilização de matérias-primas, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao descarte dos materiais ao final de sua vida útil.
- 14.2.** Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser adotadas práticas que promovam o uso racional dos materiais, a redução de desperdícios e a conservação adequada dos produtos, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil.
- 14.3.** Os resíduos decorrentes do fornecimento e, quando aplicável, da substituição ou descarte dos materiais deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável e as orientações institucionais pertinentes.
- 14.4.** Sempre que tecnicamente viável e compatível com as especificações dos materiais, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental, considerando a possibilidade de reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil.
- 14.5.** Deverá ser evitado o uso excessivo ou desnecessário de embalagens e, sempre que possível, deverão ser utilizados materiais de embalagem recicláveis ou reutilizáveis, de modo a reduzir a geração de resíduos decorrentes do transporte e da entrega dos produtos.
- 14.6.** As práticas de fornecimento deverão observar, quando aplicáveis, as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) 2025–2027 do IF Goiano, bem como as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas ambientais pertinentes.

15. Declaração de viabilidade

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

X	Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da viabilidade
		A contratação mostra-se viável, considerando que a aquisição dos materiais elétricos e eletrônicos é adequada ao atendimento da necessidade de preparação da infraestrutura para o VIII Integra IF Goiano 2026, os quantitativos foram definidos de acordo com a demanda prevista, há fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais e os valores estimados são compatíveis com a pesquisa de preços realizada, concluindo-se pela

		viabilidade da solução proposta.
	Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da viabilidade com restrições
	Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.	Justificativa da Inviabilidade

Responsáveis

16. Responsáveis

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho/Portaria
1	Patrícia Barcelos Pinheiro Ferro	Assistente Administrativo / Unidade de Compras e Licitações	PORTARIA Nº 4203/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
2	Rita de Cassia Fernandes dos Santos	Técnico Em Agropecuária / Núcleo De Patrimônio E Almoxarifado	PORTARIA Nº 4203/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, DE 13 DE AGOSTO DE 2026
3	Giovanni Barbara Nunes	Técnico De Laboratório Área / Unidade de Ensino	PORTARIA Nº 4203/CAMPOS BELOS/IFGOIANO, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Anexos

17. Anexos

Não se aplica.

Anexos	Data de anexação ao processo	Tipo de Documento	Nome do Arquivo/Assunto	Nome do Responsável pela anexação
I				
II				

Campos Belos - GO, 10 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Patrícia Barcelos Pinheiro Ferro

Presidente da Comissão de Planejamento

(Assinado Eletronicamente)
Rita de Cassia Fernandes dos Santos
Membro da Comissão de Planejamento

(Assinado Eletronicamente)
Giovanni Barbara Nunes
Membro da Comissão de Planejamento

(Assinado Eletronicamente)
Victor Alves da Silva
Gerente de Administração e Planejamento

TERMO DE APROVAÇÃO

Diante da necessidade da contratação e tendo em vista as justificativas apresentadas, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos.

Campos Belos - GO, 10 de setembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Althiéris de Souza Saraiva

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rita de Cassia Fernandes dos Santos**, TECNICO EM AGROPECUARIA, em 10/09/2026 18:01:44.
- **Giovanni Barbara Nunes**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 11/09/2026 07:42:08.
- **Victor Alves da Silva**, GERENTE - CD4 - GADMP-CB, em 11/09/2026 08:22:51.
- **Patricia Barcelos Pinheiro Ferro**, CHEFE - SUB-CHEFIA2 - UCL-CB, em 11/09/2026 10:05:19.
- **Althieris de Souza Saraiva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCBE, em 11/09/2026 10:49:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 857682

Código de Autenticação: e113a0b171



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Campos Belos

Rodovia GO-118 Qd. 1-A Lt. 1 Caixa Postal, 1, Setor Novo Horizonte, CAMPOS BELOS / GO, CEP 73.840-000

(62) 3451-3386